ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC
Beneficiário: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – IPJBRJ

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instalação de sistema de climatização de precisão, tipo VRF/VRV Inverter, abrangendo o prédio do Herbário e a nova área de Expansão, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, testes de funcionamento e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O interesse por esta aquisição dá-se pela necessidade de controle rigoroso e estável de temperatura e umidade do Herbário RB que abriga o maior acervo botânico da América do Sul, com mais de 880 mil amostras.
2.2. O sistema atual não garante esses parâmetros, expondo as coleções ao risco de degradação.
2.3. A implantação de um sistema moderno, com alta eficiência energética, redundância operacional, automação integrada de controle preciso de temperatura e umidade relativa, é essencial para assegurar a conservação de amostras insubstituíveis, a proteção contra variações climáticas e a expansão da capacidade de preservação.
2.4. Essa solução atende ao interesse público na preservação do patrimônio científico nacional e se mostra vantajosa por oferecer eficiência energética superior (redução estimada de 30% no consumo elétrico), maior confiabilidade operacional e conformidade com normas ambientais e sanitárias, conforme pesquisa de mercado e contratos similares.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

Item	Objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário estimado (R$)
1	Sistema de climatização VRF/VRV Inverter (Herbário + Expansão)	1	Conjunto	R$576.786,99
2	Serviços de instalação única e integral (Herbário + Expansão), incluindo tubulação, dutos, grelhas, testes e start-up	1	Serviço	R$684.289,48

4. CARACTERÍSTICAS, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

4.1. Escopo da Contratação

4.1.1. A empresa contratada deve fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos necessários à completa execução do objeto, incluindo:

a) Retirada do sistema atual, compreendendo 8 (oito) equipamentos, totalizando aproximadamente 100 TR, torre de resfriamento e tubulações associadas, com descarte adequado dos materiais removidos;

b) Instalação do sistema de climatização do tipo VRF/VRV Inverter dutado, com capacidade total de 110 TR, distribuído em 4 (quatro) unidades de 15 TR no 2º piso, 4 (quatro) unidades de 10 TR no 1º piso e 1 (uma) unidade de 10 TR no Anexo.

4.1.2. O sistema VRF deverá possuir funcionalidade nativa de redundância parcial, de modo que, em caso de falha, desligamento ou indisponibilidade de qualquer unidade condensadora do conjunto externo, as unidades remanescentes redistribuam automaticamente a carga térmica, mantendo a operação contínua dentro dos limites técnicos especificados pelo fabricante e assegurando a climatização dos ambientes atendidos.

4.1.3. A funcionalidade de redundância deverá incluir, obrigatoriamente:

a) compensação automática de carga entre as condensadoras operantes;

b) equalização, por meio de rotação automática do tempo de funcionamento dos compressores, com o objetivo de uniformizar o desgaste dos equipamentos;

c) monitoramento contínuo de falhas e reconfiguração dinâmica do sistema, visando minimizar

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

indisponibilidades operacionais.

4.1.4. A redundância operacional constitui requisito crítico para a preservação do acervo botânico do Herbário RB, que demanda operação ininterrupta do sistema de climatização, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

c) Alimentação elétrica das unidades condensadoras fornecida pelo Jardim Botânico, permanecendo as evaporadoras e ventiladores nos pontos atualmente existentes. O quadro elétrico dedicado e o módulo de automação deverão ser fornecidos pela contratada, que será integralmente responsável pelo fornecimento, dimensionamento, instalação e comissionamento do referido quadro, devidamente projetado para suportar a carga total instalada de todas as condensadoras e evaporadoras, incluindo sistemas de partida, proteção, comando e automação.

4.1.5. A alimentação elétrica trifásica principal, até a entrada do quadro elétrico dedicado do sistema de climatização, será providenciada pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

4.2. Exigências Adicionais

4.2.1. A empresa contratada deverá ser comprovadamente credenciada pela marca do equipamento ofertado ou possuir autorização formal do fabricante ou até mesmo contratar uma empresa instaladora credenciada, devendo apresentar comprovação junto à proposta, de forma a assegurar a validade da garantia de fábrica, a assistência técnica especializada e a plena compatibilidade com os sistemas de automação integrados.

4.2.2. A contratada será responsável pela garantia integral dos equipamentos fornecidos e dos serviços de instalação executados, pelo prazo mínimo de 24 meses. Durante o período de garantia, deverá realizar todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.2.3. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá realizar todas as manutenções corretivas e preventivas necessárias, sem ônus adicional para a contratante.

4.3. Componentes Mínimos Obrigatórios

4.3.1. Unidades externas (condensadoras).

4.3.2. Unidades internas, consistindo em evaporadoras dutadas com ventiladores.

4.3.3. Tubulação frigorígena em cobre, com isolamento térmico adequado, incluindo válvulas, registros e suportes.

4.3.4. Rede de dutos metálicos, com isolamento térmico, difusores e grelhas de insuflamento e retorno.

4.3.5. Cabos de força, cabos de comunicação e cabos de interligação entre os equipamentos.

4.3.6. Módulos de automação, sensores de temperatura e umidade, bem como controles locais e

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

centralizados.

4.3.7. Dampers corta-fogo, em conformidade com a Norma Técnica CBMERJ NT 2-18/2022.

4.3.8. Atenuadores de ruído e de vibração.

4.3.9. Sistema de renovação de ar, atendendo aos requisitos da ANVISA, conforme Resolução RE nº 9/2003.

4.3.10. Bases, suportes, sistemas de drenagem e demais materiais complementares necessários à plena execução do sistema.

4.3.11. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos fornecidos e para os serviços executados.

4.4. Procedimentos de Instalação e Desempenho

4.4.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente as boas práticas de engenharia, incluindo soldagem por brasagem das tubulações, pressurização com nitrogênio, testes de estanqueidade, execução de vácuo profundo, carga de fluido refrigerante, limpeza dos dutos, testes operacionais e comissionamento final do sistema.

4.4.2. O sistema deverá garantir temperatura interna entre 18 ºC e 23 ºC, umidade relativa entre 40% e 60% e operação contínua, 24 horas por dia.

4.5. Projeto Executivo e Documentação Técnica

A contratada deverá elaborar e entregar, como condição para o recebimento definitivo do objeto, os seguintes documentos:

4.5.1. Projeto Executivo completo, contendo:

- memorial descritivo;
- memoriais de cálculo térmico e de renovação de ar;
- plantas, cortes, isométricos e detalhes construtivos;
- especificações técnicas de materiais e equipamentos.

4.5.2. Desenhos As-Built (desenhos finais da instalação executada), em formato PDF e DWG editável.

4.5.3. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo engenheiro responsável técnico, com registro ativo na Gerência de Engenharia Mecânica (GEM).

4.5.4. Manual de operação e manutenção do sistema completo, incluindo:

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

- procedimentos de partida, parada e operação normal;
- diagnóstico de falhas e procedimentos de emergência;
- rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante;
- lista de peças de reposição críticas e suas especificações.

4.5.5. Relatório final de comissionamento, com medições de:

- capacidade instalada (TR);
- temperatura e umidade relativa em pontos críticos;
- consumo energético;
- taxa de renovação de ar.

4.5.6. Cadastro obrigatório no G.E.M. (Gerência de Engenharia Mecânica), conforme Decreto nº 22.281/2002, com entrega do Certificado de Funcionamento (amarelo), sendo condição indispensável para a aceitação definitiva da instalação.

Todos os documentos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital (PDF e DWG quando aplicável).

5. VISITA TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão realizar visita técnica para melhor conhecimento do espaço onde será instalado o equipamento.

5.2. Por se tratar de equipamento feito sob medida a ser instalado em espaço limitado, a visita técnica é obrigatória.

5.3. Condições da visita técnica:

a) até dois representantes por empresa;

b) as instalações poderão ser fotografadas, desde que autorizadas pelo servidor que acompanhará a visita;

c) a visita terá duração de no máximo 01 (uma) hora.

5.4. As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (21) 3874-1230 ou do e-mail cerma@jbrj.gov.br.

5.5. As visitas serão realizadas em dias úteis, nos horários fixos de 10h ou 14h, conforme disponibilidade informada no momento do agendamento.

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

6. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro em até 150 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os equipamentos serão avaliados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ordem de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade conforme especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

7. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rua Pacheco Leão, 915 – Jardim Botânico – Rio de Janeiro, RJ, – Horário de 9h ou 14h, com agendamento prévio e aos cuidados de Leonardo Tavares Salgado.

7.2. Horário de entrega: 9h ou 14h, mediante agendamento prévio, aos cuidados de Leonardo Tavares Salgado.

7.3. Os equipamentos serão recebidos: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho; Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.4. O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global estimado para aquisição dos equipamentos será na ordem de R$ 1.261.076,47 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme orçamentos consolidados. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado, contratos similares e/ou tabelas oficiais, conforme legislação em vigor.

8.2 O valor global informado acima é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Contratante. Somente será realizado o pagamento dos equipamentos efetivamente entregues de acordo

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

8.3. Por se tratar de investimento proveniente de financiamento público, caso a financiadora descontinue o projeto, por qualquer razão, a ordem de fornecimento e/ou contrato, fruto deste Termo de Referência também terá seu pagamento suspenso.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. Projeto "Recuperação e preservação do acervo científico do JBRJ", convênio nº 01.25.0101.00 – ref. 3071/24.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos equipamentos, através de transferência bancária, exceto caso haja algum erro, ou ausência de algum dado/informação necessária ao pagamento pretendido.

10.2. Os serviços de instalação serão pagos de forma progressiva, conforme cronograma físico-financeiro.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura apresentada deverá conter expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: A data de Emissão; Prazo de Validade; os dados do Contrato e do órgão Contratante; O período do fornecimento; O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado integra o presente Termo de Referência para fins de medição, pagamento e fiscalização contratual, sendo parte vinculante ao processo de aquisição.

Etapa	Descrição dos Serviços	Prazo Estimado	Peso	Valor (R$)
1	Mobilização, demolições e obras civis iniciais	Até 30 dias	30%	205.286,84
2	Plataforma técnica, casa de máquinas e tubulações	Até 60 dias	40%	273.715,79
3	Montagem, interligações e testes preliminares	Até 120 dias	20%	136.857,90

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

Etapa	Descrição dos Serviços	Prazo Estimado	Peso	Valor (R$)
4	Comissionamento final, entrega e treinamento	Até 150 dias	10%	68.428,95
Total		**150 dias**	**100%**	**684.289,48**

11.2 Execução da Primeira Fase: Concentra-se na preparação da infraestrutura e adequações nas casas de máquinas internas. Serão realizados:

Fechamentos de portas inadequadas;

Instalação de novas portas em madeira lisa com vedação estanque;

Aplicação de pintura acrílica nos ambientes técnicos.

11.3 Execução da Segunda Etapa: O foco será a construção da casa de máquinas externa para o anexo do Herbário e a montagem da plataforma técnica metálica dimensionada para a carga total das condensadoras. Nesta fase, será necessário:

Avançar com a instalação da rede frigorígena em cobre;

Utilizar soldagem por brasagem em atmosfera inerte para evitar oxidação interna;

Realizar o isolamento térmico das linhas.

11.4 Execução da Terceira Fase: Contempla o içamento e a fixação das unidades evaporadoras e condensadoras, além das seguintes atividades:

Instalação do quadro elétrico e do painel de automação, incluindo disjuntores, dispositivos de proteção DR/DPS conforme a NBR 5410 e cabos de comando blindados;

Submissão das tubulações a testes de pressurização com nitrogênio e verificação de estanqueidade.

11.5 Requisitos Técnicos Finais: Antes da conclusão, deverão ser realizados:

Instalação de dampers corta-fogo nas tomadas de ar externo, seguindo as normas do CBMERJ;

Realização do vácuo profundo do sistema abaixo de 500 mícrons.

11.6 Execução da Quarta Fase (Conclusão): Acontece a finalização dos serviços com:

Comissionamento técnico;

Treinamento da equipe do JBRJ;

Entrega do sistema operando em sua capacidade total.

11.7 Condições Gerais:

11.7.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias após cada medição aprovada pela fiscalização.

11.7.2 A garantia de 12 meses cobre todos os serviços de instalação, incluindo brasagem, comunicação, drenagem e interligações elétricas.

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

11.7.3 A alimentação elétrica principal até o quadro da instaladora permanece sob responsabilidade do JBRJ.

11.7.4 A vinculação de cada etapa ocorrerá mediante apresentação de relatório técnico, check-list de aceitação e aprovação formal da fiscalização, com medição aprovada antes de liberação do pagamento.

12. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira observará o disposto no edital. A capacitação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de sistema compatível em características e complexidade com o objeto desta contratação.

13. TREINAMENTO, GESTÃO E RESPONSABILIDADES

13.1. A contratada deverá ministrar treinamento teórico e prático à equipe local.

13.2. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo JBRJ.

13.3. A contratada deverá atender chamados críticos no prazo máximo de quatro horas e chamados não críticos em até vinte e quatro horas.

13.4. As penalidades aplicáveis incluem advertência, multa, suspensão e demais sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A FACC será responsável pela gestão administrativa e financeira do contrato.

14. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTO

14.1. Aplica-se o Decreto nº 8.241/2014, o Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os interessados deverão acompanhar todas as comunicações publicadas no site da FACC.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. A FACC poderá, mediante simples comunicação, alterar padrões, critérios e parâmetros, desde que não altere o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, data da última assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – FACC

Francisco Roberto Leonardo

Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Sérgio Besserman Vianna

Presidente do JBRJ

Leonardo Tavares Salgado

Coordenador(a) do Projeto

Clicksign 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - REPREAC - CLIMATIZAÇÃO.pdf

Documento número #7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c

Hash do documento original (SHA256): 817b4ad9d1d9b1e3a4146c5e881e61b61b336ef86abcb4fa7c694c34a8b65bb3

Assinaturas

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Assinou como parte em 16 jan 2026 às 11:51:28

Leonardo Tavares Salgado
CPF: 080.850.757-50
Assinou como parte em 23 jan 2026 às 14:25:58

Flávio Barbosa Toledo
CPF: 350.604.504-06
Assinou como parte em 16 jan 2026 às 10:50:38

Sergio Besserman Vianna
CPF: 702.311.767-91
Assinou como parte em 23 jan 2026 às 14:47:41

Log

16 jan 2026, 10:37:09	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2026 (10:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2026 (11:49).
16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.

16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo e CPF 386.665.457-04.
16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo e CPF 350.604.504-06.
16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: sergiobesserman@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Besserman Vianna.
16 jan 2026, 10:38:21	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: lsalgado@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Tavares Salgado.
16 jan 2026, 10:50:38	Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@facc10.org.br. CPF informado: 350.604.504-06. IP: 45.185.84.140. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.342124289136224 e longitude -36.13433752389783. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2026, 11:51:28	Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dirgeral@facc10.org.br. CPF informado: 386.665.457-04. IP: 187.16.110.156. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jan 2026, 10:28:31	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 removeu da Lista de Assinatura: sergiobesserman@jbrj.gov.br para assinar como parte.
23 jan 2026, 10:28:31	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: sergiobesserman@jbrj.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Besserman Vianna.
23 jan 2026, 14:25:58	Leonardo Tavares Salgado assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lsalgado@jbrj.gov.br. CPF informado: 080.850.757-50. IP: 200.20.168.42. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

23 jan 2026, 14:47:41	Sergio Besserman Vianna assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sergiobesserman@jbrj.gov.br. CPF informado: 702.311.767-91. IP: 177.158.56.12. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jan 2026, 14:56:58	Operador com email ana.moura@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7595ba5d-6ca5-4671-84a7-375263adcb5c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.